

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Fundação Atalaia**, com sede no município de Colíder.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 9.091, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Declara de utilidade pública a Associação Educar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Associação Educar, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

DECRETO

DECRETO Nº 1.772, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Anula o Decreto nº 1.533, de 21 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a Medida Liminar proferida na Ação Civil Pública nº 583/08, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude da Comarca de Cuiabá;

Considerando que a decisão mencionada determinou a anulação do Decreto Governamental nº 1.533/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 1.533, de 21 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovens e Adultos "José de Mesquita", e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

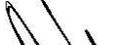
ATO Nº 9.479/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 671313/2008/SES, **resolve cessar em partes os efeitos** do Ato Governamental nº 8.486/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2008, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT, no tocante a servidora **ANA LUCIA PINA LANNES**, CPF nº 171.871.171-91, Profissional Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 11, Matrícula Funcional nº 42565, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, município de Várzea Grande/MT, a partir de 13 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.480/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 671313/2008/SES, **resolve cessar em partes os efeitos** do Ato Governamental nº 8.306/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2008, que autorizou a cessão para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de General Carneiro/MT, no tocante à servidora **DOVANY SOUZA DA SILVA** CPF nº 791.592.901-10, Assistente do SUS, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 41847/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, município de General Carneiro/MT, a partir de 15 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

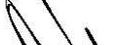
ATO Nº 9.481/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 750335/2008/SAD, **resolve cessar em partes os efeitos** do Ato Governamental nº 8.478/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2008, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, no tocante à servidora **VILMA LEAL DOS SANTOS** CPF nº 202.341.471-72, Assistente do SUS, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 42563/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde – SES, município de Barra do Garças/MT, em razão de sua aposentadoria a partir de 29 de outubro de 2008, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 9.482/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 746139/2008 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria do Estado de Mato Grosso – SAD, o servidor **DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS**, RG nº 449624 SSP/MT, CPF Nº 329.433.421-49, Assistente do SUS, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 82471/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde-SES, município